

LEI N636

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício de 1.980.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 ,de junho de 1989

SILVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal